



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
Gabinete do Prefeito

MENSAGEM Nº 035/89, de 20.10.89.

CORRESPONDÊNCIA
Recebida em
23/10/89
às 13:45 horas
Kaula

Exmº Sr.
Vereador Miguel Poggiali Gasparoni
DD. Presidente da
Câmara Municipal de Ubá
NESTA

Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

Em 23/10/89

Miguel Poggiali Gasparoni
Presidente da Câmara

Senhor Presidente:

Apraz-nos encaminhar à apreciação e votação dessa douta Edilidade, através de V.Exª, o incluso Projeto de Lei que **"dispõe sobre sua complementação de transferência ao Tiro de Guerra nº 04-028, deste Município"**, em atendimento à justa solicitação emanada do nobre Chefe da Instrução desse TG, 2º Sgtº Ângelo Roberto Salvato, através do Of. nº 63-TG, de 20.09.89, cuja cópia estamos remetendo à ciência dessa Casa, em anexo.

Outrossim, desnecessário se torna enumerar aqui quaisquer outras razões que justifiquem o envio do presente instrumento, eis que o assunto se completa e se esgota no próprio teor do expediente supra citado, oriundo dessa pujante instituição militar, que tantos e tão relevantes serviços tem prestado à nossa comunidade.

Acresce ainda o fato de que o nosso TG 04-028 é hoje reconhecidamente considerado pelo Comando da 4ª Região Militar como um dos melhores organismos do gênero em nosso Estado. E, para continuar desfrutando desse tradicional renome, carece e merece todo e qualquer apoio que os Poderes Executivo e Legislativo do Município puderem lhe destinar.

Embaçados nestas assertivas e no alto espírito público de todos os membros dessa colenda Casa, temos a certeza de que o referido Projeto de Lei também encontrará o costumeiro respaldo que o Legislativo Ubaense tem dado às causas de interesse eminentemente social do Município, a exemplo das vezes anteriores, como é o caso em apreço.

Portanto, confiantes na rápida discussão e consequente aprovação desta matéria, solicitamos-lhe fazer tramitá-la nessa Casa **com a maior urgência possível**, pelo que antecipadamente lhe agradecemos.

Assim, cõscios da costumeira compreensão e do real aquilamento dessa dinâmica Edilidade ao ora exposto, prevalecemo-nos do ensejo para renovar a V.Exª e aos seus ilustres pares os nossos protestos de elevado respeito e distinta consideração.

Atenciosamente,

Francisco De Filippo
Francisco De Filippo
Prefeito Municipal

Ubá, MG, 20 de outubro de 1989.



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº 79/89, de 20.10.89.
(Ref.: Mensagem nº 035/89, de 20.10.89).

**Dispõe sobre suplementação de transferência
ao Tiro de Guerra nº 04-028, deste Município.**

O Povo do Município de Ubá, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar, no corrente exercício, em mais NCz\$ 2.000,00 (dois mil cruzados novos), a transferência concedida ao Tiro de Guerra nº 04-028, deste Município, autorizada pela Lei Municipal nº 1.925, de 02.12.88, anexa ao Orçamento-Programa do Município para o Exercício Financeiro de 1989.

Art. 2º - Os recursos para atender às despesas decorrentes desta Lei são os dispostos no art. 43, § 1º, incisos I, II e III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ubá, MG, 20 de outubro de 1989.


Francisco De Filippo
Prefeito Municipal



MINISTÉRIO DO EXÉRCITO
I Ex-4º. RM-SSMR/4º -SSTG/4º.
TIRO DE GUERRA N. 04-028

Of. n.º 63-TG

Ubá, MG, 20 de Setembro de 1989

Do Chefe da Instr do TG 04-028

Ao Exmo Sr Prof Francisco De Fi-
lippo-DD Prefeito Municipal de Ubá
Assunto : Suplementação de Verbas

Ref.

CORRESPONDÊNCIA

Recebida em

20/09/89

às 14:35 horas

J. 236/1/1989

Anexo :

1. O fato da previsão de gastos para o corrente exercício ter sido elaborado no início do Ano de 88, com levantamento de custos para INSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO e CONSERVAÇÃO DO IMÓVEL, terem sido baseados em preços daquela época, e ainda a alta taxa inflacionária que assola o país, tem obrigado-nos a reduzir drasticamente despesas prioritárias e essenciais para a formação dos jovens ubaenses.

2. Tendo em vista o exposto acima e sabedores da presteza e solicitude do Poder Executivo Municipal, que nunca deixou de envia esforços para o melhor funcionamento do já tradicional Tiro de Guerra, vimos pelo presente solicitar uma suplementação de verbas no valor de 01 (Um) Salário Mínimo Mensal, a partir de Setembro 89, necessários para continuarmos mantendo a posição de um dos melhores Tiro de Guerra da 4ª Região Militar, tanto no padrão IMÓVEL (Conservação das Instalações) quanto na parte da Instrução Militar.

3. Certos de podermos contar mais uma vez com o total apoio de V. Exª e do Poder Legislativo Municipal, tão bem representado nesta Cidade, que sempre se mostrou solícito e favorável a todas as nossas necessidades e anseios, colocamo-nos inteiramente ao Vosso dispor.

4. Aproveitamos a oportunidade para externar nossos mais elevados protestos de estima e consideração.

Angelo Roberto Salvato
Angelo Roberto Salvato 2º Sgr
Chefe da Instrução do TG 04-028